



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ
PERNAMBUCO

REQUERIMENTO

Nº 059/2021.

Nos termos do Artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, REQUEIRO à Mesa Diretora, obedecidas todas as formalidades regimentais, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, um **URGENTE E VEEMENTE APELO**, no sentido daquela autoridade, juntamente com o órgão competente da Prefeitura, envidar esforços, a fim de providenciar, com a máxima urgência possível, **a implantação do adicional de periculosidade para os vigias e vigilantes efetivos do município de Tacaimbó, de acordo com a Lei de Nº 12.740 de 08 de dezembro de 2012; Portaria do MTE Nº 1.885 de 02 de dezembro de 2013; Anexo 3 da NR 16 - Norma Regulamentadora 16.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Aprovado por Unanimidade

29 / 09 / 2021

Edvaldo José de Macedo

Presidente

Edvaldo José de Macedo

A concessão do adicional de periculosidade aos vigias e vigilantes do Município de Tacaimbó, é mais do que justa, em virtude do efetivo exercício de uma profissão exposta permanentemente a **roubos ou outras espécies de violência física**, onde o risco de atividade pertence ao mundo natural dos fatos e essa atividade é notoriamente perigosa. Porque seu labor é proteger pessoas e patrimônios numa sociedade em crescente escala de violência, num mundo contemporâneo. Diante o exposto, e ainda de acordo com RN-16, no seu Anexo 3, esperamos que o mesmo benefício do adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade incidente nos vencimentos dos detentores da mesma função (vigias e vigilantes), seja estendido aos servidores que exerçam, mesmo que transitoriamente, a mesma função.

Certos do apoio unânime dos nobres pares a esta propositura, peço que dela sê dê ciência a autoridade acima mencionada, o Senhor Prefeito Álvaro Marques da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ
PERNAMBUCO

Marcos Arlindo de Oliveira
Marcos Arlindo de Oliveira
Vereador- Autor

Maria José Macêdo Sousa Lima
Maria José Macêdo Sousa Lima
Vereadora-coautora

Júlia César de Lima Azevedo
Júlia César de Lima Azevedo
Vereador-coautor

Maria de Nazaré Santos de Paula
Maria de Nazaré Santos de Paula
Vereadora-coautora

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, em, 09 de setembro de 2021.

Edvaldo José de Macedo
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Aprovado por Unanimidade

29 | 09 | 2021

Edvaldo José de Macedo
Presidente